



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 02/05/2013  
*Jessica*

**LEI Nº. 4.019**

**Declara a Utilidade Pública da Associação de  
Cultura, Arte, Educação e Esporte – Corpo e  
Mente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ARTE, EDUCAÇÃO E ESPORTE – CORPO E MENTE, com sede à Av. Ilhéus, nº. 248, sala A, Barcelona - Serra - ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de abril de 2013.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal